




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	CEDEC		Protocolo:
Em:	31/03/2023 10:01		20.279.434-3
Interessado 1:	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL		
Interessado 2:			
Assunto:	ATOS	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	PORTARIA		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIVISÃO LOGÍSTICA

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 31/03/2023 10:24

DESPACHO

Considerando que esta Coordenadoria Estadual da Defesa Civil tem intenção em descarregar bens móveis inservíveis ou desnecessários, destes inclui-se veículos.

Considerando o Comunicado no 02/2021 - DETO, de 05 maio de 2021 (inserido na aba anexos), que dispõe da padronização do protocolo digital para apresentação das informações, documentos e a respectiva sequência na instrução do processo para destinação de veículos por inservibilidade ou desnecessidade para alienação.

Considerando que a Portaria no 015/2023 - CEDEC, que nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade desta Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, se referencia apenas nos termos do Decreto no 4.336/2009, não contemplando assim, o contido na Resolução SEAP 3650/2004, alterada pela Resolução SEAP no 10246/2021 de 01 de março de 2021.

Assim, por ordem do Sr. Coordenador Executivo/CEDEC, solicito a revogação da Portaria no 015/2023 e a Publicação de nova Portaria, conforme modelo em anexo, que contemple as atribuições necessárias a atender os requisitos legais para os atos perante o DETO.

Segue em anexo:

- Modelo de Portaria de designação
- Resolução SEAP no 3.650/2004
- Resolução SEAP no 10.246/2021
- Comunicado no 02/2021 - DETO

Maj. QOPM Daniel Piculski
Chefe da DLOG.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Daniel Piculski (XXX.914.199-XX)** em 31/03/2023 10:25 Local: CEDEC/DLOG.

Inserido ao protocolo **20.279.434-3** por: **Maj. Qopm Daniel Piculski** em: 31/03/2023 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d965f0819a5e977f7246b826f3802505.

PORTARIA N.º 029/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131, de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso V do Decreto Estadual nº 2596, de 02 de setembro de 2019 (Regulamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil), pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, pelo art. 7º, § 1º da Resolução SEAP nº 3650, de 04 de maio de 2004 com suas alterações posteriores e tendo em vista o constante no e-protocolo nº 20.279.434-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, vinculados a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis da Administração Pública do Estado do Paraná, bem como, avaliá-los para fins de alienação.

Presidente: 1º Ten. QOBM Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça, RG: 9.181.478-1;

Membro: 3º Sgt. QPM 2-0 Frederico Santos Guth, RG: 6.419.606-5;

Membro: 3 Sgt. QPM 1-0 Fábio Delek, RG: 5.517.411-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 024/2023 – CEDEC.

Curitiba, PR, 31 de março de 2023.

Assinado digitalmente

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA029NOMEACAOCOMISSAOINSERVIBILIDADEDESNECESSIDADEALIENACAOLEILAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Raimundo Schunig** em 31/03/2023 16:20.

Inserido ao protocolo **20.279.434-3** por: **Maj. Qopm João Carlos Toledo Junior** em: 31/03/2023 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
85956da024feb1e9f7b69cd5b2c8a3b1.



COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 31/03/2023 16:58

DESPACHO

1. Considerando a assinatura qualificada no documento à fl. 03, encaminhe-se ao Cb. BM Pinho para publicação no DIOE;
2. Após, retorne-se.

Maj. QOPM João Carlos Toledo Júnior,
Chefe da AT/CEDEC



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm João Carlos Toledo Junior (XXX.955.869-XX)** em 31/03/2023 16:58 Local: CEDEC/AT.

Inserido ao protocolo **20.279.434-3** por: **Maj. Qopm João Carlos Toledo Junior** em: 31/03/2023 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f7066686dab78432b79665b13d6c4550.



retroativos a 16/03/2023.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Curitiba, 29 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 434/2023 – DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido na Lei 20.960/2022, artigo 12, inciso VIII e no protocolo de nº 20.094.554-9, resolve:

DESCREDENCIAR

Art. 1º. Por falecimento, o Despachante de Trânsito RANGEL BAIONE MANTOAN, Matrícula nº 717007-6, Portaria nº 615/72 DG, credenciado para atuar no Município de Arapongas/PR, nos termos da Lei 20.960/2022 que regula as atividades de Despachante de Trânsito..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Curitiba, 29 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 439/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0003946-15.2021.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.556.383-0, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, MAIARA MARTINS MORENO, sob a matrícula nº 1662018-1, para atuar no Município de Saudade do Iguaçu/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 30 de Março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

33766/2023

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2023

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso II, alínea “c” e o art. 30 da Lei Estadual nº 21352, de 1º de janeiro de 2023, e o artigo 7º, incisos I, II, XXVII e XXVIII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, bem como o COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso II, alínea “d” e o art. 31 da Lei Estadual nº 21352, de 1º de janeiro de 2023, e o artigo 7º incisos V e VIII do Regulamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.596, de 2 de setembro de 2019 e ainda:

Considerando que com o advento da Lei nº 19.848/2019 foi desvinculada da estrutura da Casa Militar a Divisão de Proteção e Defesa Civil, passando a compor a Governadoria como Coordenação Estadual da Defesa Civil;

Considerando que a gestão contábil da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil nos exercícios anteriores foi exercida pela Casa Militar;

Considerando que a Casa Militar e a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil são órgãos essenciais integrantes da Governadoria do Estado;

Considerando a necessidade de estruturação da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil no quesito orçamentário, financeiro e contábil para o ano de 2023;

Considerando a demanda urgente de regularização da situação contábil da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil junto ao Tribunal de Contas do Estado, Receita Federal e outros órgãos.

Considerando ainda, os argumentos expostos pelo Sr. Coordenador Executivo da Defesa Civil, no Ofício nº 077/2022, apresentados por intermédio do e-protocolo nº 19.838.669-3, e a concordância da SEFA por meio do Despacho nº 857/2023

–SEFA/DCG (fl. 23).

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica atribuído ao servidor Sergio Antônio Baran Berger, portador do RG nº 1.685.370-4 e CPF nº 359.237.929-15, o encargo de contador da Casa Militar e, cumulativamente, contador da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 31 de março de 2023.

Assinado digitalmente
Ten.-Cel. QOPM Sérgio Vieira Benicio,
Chefe da Casa Militar.

Assinado digitalmente
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil

33502/2023

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA N.º 029/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131, de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso V do Decreto Estadual nº 2596, de 02 de setembro de 2019 (Regulamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil), pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, pelo art. 7º, § 1º da Resolução SEAP nº 3650, de 04 de maio de 2004 com suas alterações posteriores e tendo em vista o constante no e-protocolo nº 20.279.434-3, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, vinculados a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis da Administração Pública do Estado do Paraná, bem como, avaliá-los para fins de alienação.

Presidente: 1º Ten. QOBM Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça, RG: 9.181.478-1;

Membro: 3º Sgt. QPM 2-0 Frederico Santos Guth, RG: 6.419.606-5;

Membro: 3 Sgt. QPM 1-0 Fábio Delek, RG: 5.517.411-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 024/2023 – CEDEC.

Curitiba, PR, 31 de março de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

33505/2023

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 10/2023 – CSPGE

Protocolo: 20.238.109-0 – 09/23-CSPGE.

Interessado: Francisco Carlos Maciel.

Assunto: Proposta de acordo – autos 0004240-51.2023.8.16.0019.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1167ª sessão ordinária virtual do dia 30 de março de 2023, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de **deferir o pedido formulado**, considerando o exposto na manifestação do Procurador do Estado responsável, preservado o interesse público, para pagamento do valor integral do débito em relação ao requerente (1/3 do valor total da demanda), em 48 parcelas, desde que cumpridas as diretrizes estipuladas nos termos do voto, e, ficando o Procurador responsável pela causa desde já autorizado a realizar acordo, nas mesmas condições, em relação aos demais réus no processo.

Curitiba, em 30 de março de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Marco Antonio Lima Berber
Conselheiro-Relator

33626/2023

Resolução nº 056/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Providenciária Funcional – PPF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 10/04/2023 09:27

DESPACHO

GOVERNADORIA
CEDEC
NICS

1. Ciente;
2. Após publicação em DIOE, retorne-se ao senhor Major Toledo.

Cb. QPM 2-0 Luciano de Pinho Tavares Filho
Agente de Controle Interno/CEDEC



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cb. Luciano de Pinho Tavares Filho (XXX.044.969-XX)** em 10/04/2023 09:27 Local: CEDEC/NICS.

Inserido ao protocolo **20.279.434-3** por: **Cb. Luciano de Pinho Tavares Filho** em: 10/04/2023 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3fc8dc6e319a22172b64495a60d91736.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 10/04/2023 10:53

DESPACHO

1. Considerando a publicação no DIOE da Portaria no 029/2023 (fl. 05), encaminhe-se ao Sr. Chefe da DAF/CEDEC para conhecimento e publicação no B.I;
2. Após, solicita-se o envio para o Presidente (1o Ten. QOBM Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça, RG: 9.181.478-1) para conhecimento e utilização da nova norma administrativa.

Maj. QOPM João Carlos Toledo Júnior,
Chefe da AT/CEDEC



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm João Carlos Toledo Junior (XXX.955.869-XX)** em 10/04/2023 10:53 Local: CEDEC/AT.

Inserido ao protocolo **20.279.434-3** por: **Maj. Qopm João Carlos Toledo Junior** em: 10/04/2023 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a31e84c32719ebbcdabc0a4a979abcdc.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 10/04/2023 12:53

DESPACHO

CEDEC
Governadoria
DAF

Ciente.

2. Encaminhe-se ao 1º Ten. QEOPM Fabiano Alves França, Chefe da Seção Administrativa e Financeira, para conhecimento, apreciação e demais medidas correlatas.

Ten.-Cel QOBM Gerson Candido Rocha Filho
DAF/CEDEC/Governadoria.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 10/04/2023 13:38

DESPACHO

CEDEC
DAF

2 Ao Cb. QPM 2-0 Marçal para publicação em B.I. e posteriormente encaminhe o protocolo ao 1o Ten. QOBM Fogaçapara demais medidas que o caso requeira.

1o Ten. QEOPM Fabiano Alves França,
Chefe da Seção Administrativa, Orçamentária e Financeira



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Qeopm Fabiano Alves Franca (XXX.938.269-XX)** em 10/04/2023 13:39 Local: CEDEC/DAF.

Inserido ao protocolo **20.279.434-3** por: **1º Ten. Qeopm Fabiano Alves Franca** em: 10/04/2023 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9dd7e093c2d2753db1998c03d6cfe6b7.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 10/04/2023 16:10

DESPACHO

CEDEC
Governadoria
DAF
Ciente.

2. Publicado no BOLETIM INTERNO DA CEDEC No 015 - 10 DE ABRIL DE 2023.

3. Por ordem, encaminho ao 1o Ten. QOBM Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça, para dar continuidade ao processo.
Cb. QPM 2-0 Marçal
Aux. CEDEC/DAF

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESASTRES**

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 02/08/2023 10:28

DESPACHO

Ciente.

2. Encaminha-se ao 3o Sgt, Guth para ciência dos referidos documento e demais medidas que se fazem necessário após encaminhamento ao Sgt. delek para medidas correlatas.

1o Tenente QOBM Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça,
Presidente dos termos de desnecessidade.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Qobm Gustavo Emmanuel Goncalves Fogaca (XXX.397.129-XX)** em 02/08/2023 10:29 Local: CEDEC/DGD.

Inserido ao protocolo **20.279.434-3** por: **1º Ten. Qobm Gustavo Emmanuel Goncalves Fogaca** em: 02/08/2023 10:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de9baa056a8c7b6fdc3b8fbb4eb52d68.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIVISÃO LOGÍSTICA**

Protocolo: 20.279.434-3
Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO OU LEILÃO
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 02/08/2023 15:29

DESPACHO

**GOVERNADORIA
CEDEC
DLOG**

Ciente.

2. Conforme despacho anterior do sr. Chefe do CLE, encaminhado ao Sgt. Delek para ciência e demais considerações que o caso requeira.

**3o Sgt. BM Frederico Santos Guth,
Auxiliar CLE/CEDEC/GOVERNADORIA.**



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **3º Sgt. Bm Guth (XXX.312.329-XX)** em 02/08/2023 15:29 Local: CEDEC/DLOG.

Inserido ao protocolo **20.279.434-3** por: **3º Sgt. Bm Guth** em: 02/08/2023 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0eb29bcaa6229e402d52ae1dcbee2dc.